

LEI Nº 1535, DE 24 DE MAIO DE 2001

Súmula: Dá denominação de RUA DARCY BORGES DA SILVEIRA, a uma das vias públicas do Município.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA DARCY BORGES DA SILVEIRA, a rua constante como “G”, localizada no loteamento Nosso Chão IV, no Município da Lapa.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 24 de Maio de 2001.

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal